



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

MINUTA DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PRIMEIRA REUNIÃO - 17 DE OUTUBRO DE 2017

----- Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Coruche, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Coruche, sob a Presidência do Senhor Francisco Silvestre de Oliveira e com a presença dos Vereadores Senhores, Maria de Fátima Raimundo Galhardo, José Aníbal Ferreira Novais, Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, António Manuel Moreira da Silva, Valter Peseiro Jerónimo, e Liliana Sofia Neves Ferreira dos Santos Pinto, e aprovou em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o assunto a seguir mencionado: -----

----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA - REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR):-

Foi presente a Informação Interna do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, com o registo n.º 3629, de 12.10.2017, da qual se extrai: -----

----- "Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, o qual refere "O pedido de autorização prévia está sujeito a consulta prévia obrigatória das CCDR em áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, bem como das Câmaras Municipais no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências, a aos demais pareceres previstos na lei, ...". -----

----- Tendo ainda em consideração o parecer jurídico emitido pelo Dr. Júlio Arrais, pela informação n.º 1564, de 14.06.2016, quanto à legalidade de delegar a competência acima referenciada no Presidente da Câmara. -----

----- Considerando a necessidade de dotar de maior celeridade o processo de tomada de decisão." -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara a competência prevista no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013 (RJAAR). -----